



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de janeiro de 2015



Série

Número 2

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 1/2015

Segunda alteração à Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que autoriza o escalonamento dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa que tem por objeto a definição do processo de cooperação económica entre a Região e a sociedade denominada Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., para participar a "Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 2/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público n.º 6/2014, para a aquisição dos serviços de manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega nos estabelecimentos de infância, instalações desportivas e centros de juventude.

Portaria n.º 3/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao concurso público n.º 9/2014 para a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hoteleiros e instalações de gás dos estabelecimentos de infância, Ensino do 1.º Ciclo e Centros de Juventude.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS
E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 1/2015**

de 6 de janeiro

Segunda alteração à Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que autoriza o escalonamento dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa que tem por objeto a definição do processo de cooperação económica entre a Região Autónoma da Madeira e a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., para participar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”

Considerando que pela Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, publicada no 2.º Suplemento, 1.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, número 47, foram autorizados e escalonados os encargos orçamentais o contrato-programa celebrado a 6 de maio de 2011, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e a Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., que tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para participar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”;

Considerando que em virtude do aumento da taxa de cofinanciamento do projeto de investimento no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território, foi necessário alterar o contrato-programa celebrado a 6 de maio de 2011, de forma a reduzir o montante máximo da participação financeira a conceder e a proceder à sua reprogramação;

Considerando que, através da Portaria n.º 72-A/2013, de 13 de agosto, publicada no 2.º Suplemento, 1.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, número 109, foi alterado o ponto 1 da Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio;

Considerando que, é reduzir o montante da participação financeira a conceder e, consequentemente, efetuar uma segunda alteração ao contrato-programa celebrado a 6 de maio de 2011, alterado a 14 de agosto de 2013, de forma a reduzir o montante máximo da participação financeira a conceder e a proceder à sua reprogramação;

Considerando que, em termos físicos, a execução do projeto está atrasada, prevendo-se a sua conclusão para 2015, o que levou a um atraso na execução financeira do contrato-programa, razão pela qual em 2011, 2012 e 2013, não foi paga a totalidade da participação financeira prevista para cada um desses anos;

Considerando que, é necessário verter as alterações resultantes da redução e reprogramação do contrato-programa na Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, na redação conferida pela Portaria n.º 72-A/2013, de 13 de agosto;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

Artigo 1.º

É alterado o ponto 1 da Portaria n.º 38-A/2011, de 5 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais referentes ao contrato-programa que tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes para participar a “Construção da 3.ª Fase do Aterro Sanitário da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra”, encontram-se escalonados da seguinte forma:
- Ano de 2011, no montante de € 276.715,44 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos);
 - Ano de 2012, no montante de € 248.284,56 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos);
 - Ano de 2013, até ao montante de €229.675,36 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos);
 - Ano de 2014, até ao montante de €286.556,69 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos);
 - Ano de 2015, até ao montante de €181.679,84 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos).”

Artigo 2.º

As despesas resultantes do contrato-programa para o ano de 2014, têm cabimento orçamental na classificação orgânica 459500101, classificação funcional 2.4.6, na rubrica de classificação económica D.08.01.01.N0.00, projeto 50101, programa 043, medida 008, fonte de financiamento 115, no valor de € 286.556,69 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), com o número de compromisso CY51406355.

Artigo 3.º

Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 dias de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****Portaria n.º 2/2015**

de 6 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei

n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao «Concurso Público n.º 6/2014 para a aquisição dos serviços de manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega nos estabelecimentos de infância, instalações desportivas e centros de juventude», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:
 - Ano económico de 2014
48.0.01.06.02. D.02.02.03.00.00 (C.F. 211)
3.542,83€ Conservação de bens
 - Ano económico de 2015
48.0.01.06.02. D.02.02.03.00.00 (C.F. 211)
96.544,70€ Conservação de bens
 - Ano económico de 2016
48.0.01.06.02. D.02.02.03.00.00 (C.F. 211)
81.485,07€ Conservação de bens
- 2 - A verba necessária para os anos económicos de 2015 e 2016 será inscrita nos respetivos orçamentos.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 02/12 de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

Portaria n.º 3/2015

de 6 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e da Educação e Recursos Humanos, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao «Concurso Público n.º 9/2014 para a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hoteleiros e instalações de gás dos estabelecimentos de infância, Ensino do 1.º Ciclo e Centros de Juventude», encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais incluem o IVA à taxa legal em vigor:
 - Ano económico de 2014
48.0.01.06.02. D.02.02.03.00.00 (C.F. 211)
2.483,92€ Conservação de bens
 - Ano económico de 2015
48.0.01.06.02. D.02.02.03.00.00 (C.F. 211)
180.511,20€ Conservação de bens
- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2015 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 4 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)